



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

## LEI Nº 1.402 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais), na forma em que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

| SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS – SESOP |                                                                                                                  |                  |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Unidade Orçamentária: 05.003                         | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS                                                                                   |                  |
| Funcional Programática: 05.003.0015.0451.0330.2210   | Projeto: Assegurar a oferta da infraestrutura necessária ao desenvolvimento municipal.                           |                  |
| Elemento de Despesa                                  | Fonte de Recurso                                                                                                 | Valor            |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente      | 10188 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio nº 477/2026 SECID - 03 CAMINHÕES                | R\$ 1.650.000,00 |
| SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS – SESOP |                                                                                                                  |                  |
| Unidade Orçamentária: 05.003                         | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS                                                                                   |                  |
| Funcional Programática: 05.003.0015.0482.0310.1856   | Projeto: Construção habitacional com infraestrutura urbana.                                                      |                  |
| Elemento de Despesa                                  | Fonte de Recurso                                                                                                 | Valor            |
| 4490510000 - Obras e instalações                     | 10184 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio nº 189/2026 COHAPAR - 20 Unidades Habitacionais | R\$ 2.600.000,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.250.000,00       |                                                                                                                  |                  |

**Art. 2º** Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 2422990117 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio nº 189/2026 COHAPAR - 20 Unidades Habitacionais, 2422990118 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio nº 477/2026 - SECID - 03 Caminhões, da fonte 10184 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio nº 189/2026 COHAPAR - 20 Unidades Habitacionais, 10188 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio nº 477/2026 SECID - 03 Caminhões nos termos do inciso II, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Face ao crédito aberto fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1325 de 22 de julho de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

**Art. 4º** Face ao crédito aberto fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1371 de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

**Art. 5º** O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 30 de abril de 2026, 65º da Emancipação Política.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**

Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no DOE 2515 de 30/04/2026, pág. 92-94.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1542/ta>